



ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

*Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu*

DELIBERAÇÃO Nº 538 DE 30 DE **NOVEMBRO** DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu promulgo a seguinte deliberação:

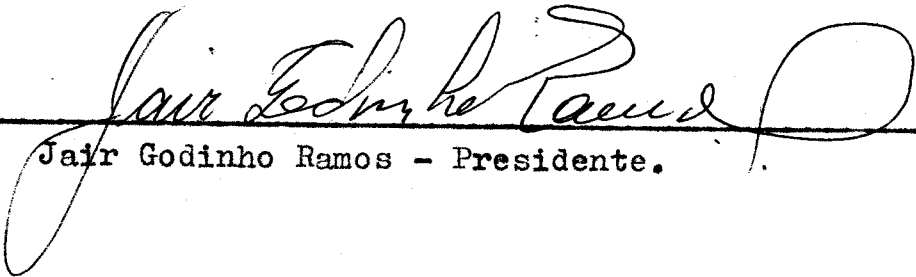
Art. 1º - Fica o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, autorizado a conceder "Abono de Natal" aos funcionários do Legislativo Municipal.

Art. 2º - O "Abono de Natal" a que se refere o art. 1º, será na importância de Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros).

Art. 3º - As despesas decorrentes do art. 1º correm por conta da Verba de pessoal Civil constante do Orçamento em Vigor.

Art. 4º - A Presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 6 de dezembro de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
Jair Godinho Ramos - Presidente.